

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0035088-63.2012.4.01.3800



Evento 159

Evento:

JUNTADO_A_____MANDADO_DEVOLVIDO_PARA_REDISTRIBUICAO

Data:

26/07/2024 12:40:54

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

159

Evento 160

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELo_OFICIAL_DE_JUSTICA____RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELo_OFICIAL_DE_JUSTICA____

Data:

31/07/2024 16:04:20

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

160

Evento 161

Evento:

JUNTADO_A_____JUNTADA_DE_CERTIDAO
_ID_NO_PJE__1530707379__OUT1_
_ID_NO_PJE_____

Data:

27/08/2024 17:49:45

Usuário:

JFMG53003 - MARIA IMACULADA RODRIGUES FIGUEIREDO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

161



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Subseção Judiciária de Belo Horizonte
Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial
2ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

PROCESSO 0035088-63.2012.4.01.3800

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SERGIO MILIGRANA MORDENTE, PHOTOCOLOR COMERCIAL LTDA - ME, JOAO MORDENTE

CERTIDÃO

Faço a juntada do(s) documento(s)/ofício(s) anexo(s) recebido(s) pelo malote digital/ *e-mail*, e/ou por correspondência.

(assinado eletronicamente)

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

P/Diretor(a) de Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 813202418557571

Nome original: 389921 Of Cart 05 08 24 Resp de 02 07 24 2VF de Exec. Fiscal e Extraj.
da SSJ de BH.pdf

Data: 09/08/2024 11:28:44

Remetente:

LEYDIANE DE OLIVEIRA BARRETO

Ofício do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 389921 Of Cart 05 08 24 Resp de 02 07 24 2VF de Exec. Fiscal e Extraj. da SSJ de BH



6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

OFICIAL INTERINA: LEYDIANE DE OLIVEIRA BARRETO

Belo Horizonte, 05/08/2024

Ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Castelo Branco Ramos

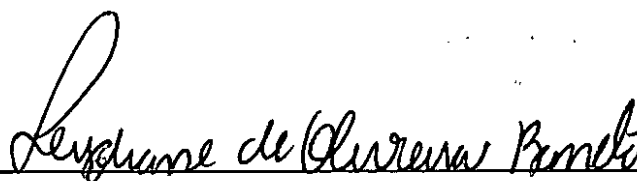
MM Juiz da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte/MG

REFERÊNCIA: Mandado de Penhora ID nº 1523603386
Processo nº: 0035088-63.2012.4.01.3800
Protocolo: 389921

MM. Juiz,

Acusando o recebimento de seu r. Mandado, acima em referência, tenho a honra de informar a V. Exa. que o ato determinado foi devidamente praticado, conforme R-9 da matrícula nº 33533 deste Serviço, cuja certidão segue em anexo para o seu elevado conhecimento.

Prevaleço-me desta oportunidade para manifestar a V. Exa. as expressões de elevada estima e consideração.


[X] Leydiane de Oliveira Barreto - Oficial Interina
[] Bernardo Pinto Freitas - Escrevente Autorizado

GFM



6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

OFICIAL INTERINA: LEYDIANE DE OLIVEIRA BARRETO

Pág. 1/5

[Assinatura]

CERTIFICO, a requerimento de interessado, conforme Protocolo nº 389921, que se encontra escriturada no LIVRO 2 deste Serviço, ao qual me reporto, a seguinte Matrícula, com os atos constantes da fotocópia abaixo:

CNM: 032920.2.0033533-50

MATRÍCULA
33533
DATA
16/JUL/82

IMÓVEL
ZONA/BAIRRO DOM PEDRO II - ex. Col. Carlos Prates
LOTE 8 **QUADRA** 228 **SEÇÃO**
RUA Magnólia **N.º** 687
APTO. **LOJA** **SALA**
ÁREA DO LOTE **FR. IDEAL**

Registro Anterior
41.952, L9
3-AR, do
3º Ofício.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES

Casa com todas as suas benfeitorias, instalações, demais acessórios e pertencentes, bem como seu terreno, na antiga Fazenda Palmital, com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral.

PROPRIETÁRIO

PEDRO BRAZ MORDENTE, Comerciante, CPF-055.779.506-00, e s/mulher ANUNCIATA MILIGRANA MORDENTE, de prendas do lar, CPF-419.842.346-68, brasileiros, casa-

TRANSPORTE DA MATRÍCULA

Cont. dos proprietários: dos, residentes e domiciliados nesta Capital.

COD. **ATO Nº**
R **1**

REGISTROS E AVERBAÇÕES

HIPOTECA - Primeira e Especial: Devedores: PEDRO BRAZ MORDENTE e s/mulher ANUNCIATA MILIGRANA MORDENTE, já qualificados. Credora: COROA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC-33.420.001/0001-44, representada por seu diretor, Geraldo Aurélio Nascimento Feitosa. Os devedores acima qualificados deram o imóvel supra caracterizado, de sua propriedade, como avalistas e garantidores hipotecários do contrato particular de abertura de crédito nº D002766-4, de 6 de julho de 1982 em que é favorecida a empresa PHOTOCOLOR LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO A CORES LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC-nº 20.493.433/0001-33, representada por seu Diretor, Pedro Braz Mordente. Título: Esc. Púb. de 07-07-82, do 6º Ofício de Notas d/Capital (L9 277-N, fls. 148). Valor: Cr\$3.000.000,00, que será pago em 10 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 06-AGO-82 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, a última em 06-MAI-83, no valor de Cr\$530.952,00 cada uma, perfazendo um total de Cr\$5.309.520,00, correspondendo à soma do valor das prestações do principal financiado, com o acréscimo de correção monetária prefixada e demais encargos, tais como juros de 1% ao mês, imposto s/ operações financeiras, taxas de aceite e distribuição de letras de câmbio, estando o valor do financiamento representado por uma única

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE — MG

FICHA Nº

VINF.VERSO



6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

OFICIAL INTERINA: LEYDIANE DE OLIVEIRA BARRETO

Pág. 2/5

[Handwritten signature]

CERTIFICO, a requerimento de interessado, conforme Protocolo nº 389921, que se encontra escriturada no LIVRO 2 deste Serviço, ao qual me reporto, a seguinte Matrícula, com os atos constantes da fotocópia abaixo:

CNM: 032920.2.0033533-50

COD.	ATO N.º	TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES
		nota promissória, sem vencimento expresso. Valor do imóvel para os fins do artigo 818 do Código Civil: Cr\$6.000.000,00. Demais condições e especificações como na escritura. Dou fê. B. Hte, 16 / 7 / 82. <i>[Handwritten signature]</i> NE-36.798-A.
AV	2	CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Conforme instrumento particular de 20.02.-84, arquivado, a Coroa Crédito, Financia- mento e Investimentos, em liquidação extrajudicial, autorizou o cancelamento da hipoteca a que se refere o R-1, no valor de Cr\$..... \$5.309.520,00. Dou fê. B.Hte.23 / 2 / 84. O OFICIAL <i>[Handwritten signature]</i> NE-47.577.
R	3	HIPOTECA-1a. E ESPECIAL-s/concorrência de terceiros: Credor: BANCO/ DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG, com sede nesta Capital, CGC-17.232.422/0001-95, devidamente representado. Devedores: PEDRO BRAZ MORDENTE e sua mulher ANUNCIATA MILIGRANA MORDENTE, já qualificados, que deram o imóvel caracterizado nesta matrícula em garantia da dívida feita por PEDRO CINE-FOTO LTDA., com 7 sede nesta Capital, CGC-17.227.448/0001-45, devidamente representada. Obrigou-se o Credor a prestar fiança às obrigações a serem assumidas pela Beneficiária, em decorrência do financiamento, com garantia fidejussória, que lhe será concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, com recursos do MINI-PIS, recursos estes destinados a reforço de seu capital de giro. Valor: Cr\$15.000.000,00. Juros de 5% - ao ano. Correção monetária calculada de acordo com o índice de variação trimestral das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - (ORTN), apurado através do quociente entre o valor da ORTN fixado / para o primeiro mês do trimestre civil em curso e o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre civil anterior. Prazo: 418 dias, contados da data do contrato, encerrando-se, com o pagamento / da última prestação em 31.03.85. O principal do crédito será amortizado em 04 prestações trimestrais e sucessivas, exigíveis no último dia de cada trimestre civil, nos seguintes valores: a primeira de - Cr\$1.500.000,00; a segunda de Cr\$3.000.000,00; a terceira de Cr\$... \$4.500.000,00; e a quarta de Cr\$6.000.000,00, vencendo-se a primeira em 30.06.84, e a última em 31.03.85. Pela prestação da garantia, a Beneficiária pagará ao Credor a comissão de garantia de 2% ao ano calculada sempre sobre o saldo devedor corrigido, exigível no último dia de cada trimestre civil, a partir de 31.03.84, no vencimento e na liquidação da dívida, adicionada dos encargos referidos no parágrafo primeiro da cláusula segunda da escritura ora registrada. Para os fins do artigo 818 do Código Civil; o imóvel foi avaliado em Cr\$21.000.000,00. Os devedores acima referidos, compareceram na escritura como fiadores e principais pagadores, com expressa renúncia dos favores dos artigos 1.491 e 1.503 do Código Civil Brasileiro, -/ responsabilizando-se solidariamente pelo exato e fiel cumprimento / de todas as obrigações assumidas pela Beneficiária. Demais condições e especificações como na escritura. Título: EP. de 02.02.84, do 6º Ofício de Notas desta Capital (Lº 329-N, fls.162). Dou fê. Belo / Hte. 23 / 2 / 84. O OFICIAL <i>[Handwritten signature]</i> NE-47.577.

CONTINUA

Endereço: Rua Tomé de Souza, nº 1.061 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/MG

e-mail: atendimento@6ribh.com.br - Site: www.6ribh.com.br



6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

OFICIAL INTERINA: LEYDIANE DE OLIVEIRA BARRETO

Pág. 3/5

CERTIFICO, a requerimento de interessado, conforme Protocolo nº 389921, que se encontra escriturada no LIVRO 2 deste Serviço, ao qual me reporto, a seguinte Matricula, com os atos constantes da fotocópia abaixo:

CNM: 032920.2.0033533-50

MATRICULA

3 3 5 3 3

DATA

16/JUL/82

CONTINUAÇÃO

COD. - ATO N.º

AV

4

REGISTRO E AVERBAÇÕES

CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Conforme instrumento particular de 29.05.85, arquivado, o Banco Credor-autorizou o cancelamento da hipoteca a que se refere o R-3, no valor de R\$. \$15.000.000. Dou fê. B.Hte. 17 / 07 / 85. O OFICIAL *Am. J. L. S.* NE-55.559.

R

5

ADJUDICAÇÃO: Adquirente: ANUNCIATA MILIGRANA MORDENTE, viúva, já qualificada. Transmittente: ESPÓLIO DE PEDRO BRAZ MORDENTE, que era portador da CI M-357.103, já qualificado. Avaliação: R\$115.326,00. Imposto "Causa Mortis" c/c. Carta de Adjudicação. Imóvel adjudicado por sentença de 09/05/2003, do MMJ. Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Ausência d/Capital, Dr. Júlio César Lorens; transitada em julgado. Título: Carta de Adjudicação de 18/05/2004, expedida pela Secretaria da mesma Vara (proc.024.00.092.125-4). Dou fê. B.Hte. 24/08/2004. O Oficial, *Leidiane de Oliveira Barreto* NE-173233 Prot-170311 GRA/AGS, Rev. AMB SELO Nº AAT 61333

R

6

PAGAMENTOS - Adquirentes: De 16,666% do imóvel cada um: 1) PEDRO BRAZ MORDENTE JUNIOR, brasileiro, divorciado, comerciante, CI-MG-709.620 SSP/MG, CPF-270.338.646-04, residente e domiciliado n/Capital; 2) SÉRGIO MILIGRANA MORDENTE, brasileiro, divorciado, comerciante, CI- CNH 03408600723 DETRAN/MG, CPF-269.095.966-68, residente e domiciliado n/Capital; 3) RICARDO MILIGRANA MORDENTE, brasileiro, divorciado, comerciante, CNH 00567378233 DETRAN/MG, CPF- 296.598.096-20, residente e domiciliado n/Capital; 4) UMBERTO MILIGRANA MORDENTE, comerciante, CNH-01466733356 DETRAN/MG, CPF- 319.364.076-04, casado sob o regime da separação de bens desde 24/02/2007 com MARIA JOSÉ DA CUNHA MORDENTE, monitora, CI- MG-6.455.054 SSP/MG, CPF-707.689.436-04, brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital; 5) RITA DE CASSIA MILIGRANA MORDENTE ASSUNÇÃO, comerciante, CI-MG-2.645.806 SSP/MG, CPF- 575.084.886-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 23/07/1987 com JOSÉ ALBERTO ASSUNÇÃO, despachante, CI-MG-1.473.068

Continua no verso ...

6.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE — MG.

FICHA

R A



6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

OFICIAL INTERINA: LEYDIANE DE OLIVEIRA BARRETO

Pág. 4/5

CERTIFICO, a requerimento de interessado, conforme Protocolo nº 389921, que se encontra escriturada no LIVRO 2 deste Serviço, ao qual me reporto, a seguinte Matrícula, com os atos constantes da fotocópia abaixo:

CNM: 032920.2.0033533-50

COD. ATO N.º

TRANSPORTE DE REGISTROS E AVERBAÇÕES

- PC/MG, CPF-355.556.106-53, brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital;
- 6) CARLOS MILIGRANA MORDENTE, comerciante, CNH-03777645420 DETRAN/MG, CPF- 575.085.506-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 30/07/1993 com ANA PAULA BITTENCOURT DINIZ MORDENTE, funcionária pública federal, CNH-00453005286, CPF-715.127.136-00, brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital; Transmitente: Espólio de ANUNCIATA MILIGRANA MORDENTE, que era portadora da CI-M-375.762 SSP/MG, do qual foi inventariante Pedro Braz Mordente Junior, já qualificado. Advogada assistente: Cecília Bichara - OAB/MG 34.001. Valor atribuído pelas partes: R\$877.692,60. Valor fiscal: R\$877.692,60. Imposto "Causa mortis" pago sobre o valor fiscal, conforme constou da escritura. Título: Escritura pública de 21/05/2015, do Cartório do 1º Ofício de Notas d/Capital - (Lº 1792-N, fls.188/191). Dou fê. B. Hte., 17/07/2015. O Oficial, NE- 274440 Prot-283302 em 17/06/2015 FFA/YAS-REV.-LOB-Emolumentos: R\$ 1.719,35, Taxa Fiscalização: R\$ 1.406,74, Recomepe: R\$ 103,15, Total: R\$ 3.229,24.
- AV 7 **REGIME DE BENS** - Conforme certidão de casamento de 11/05/2015, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vargem Alegre-MG, apresentada por cópia autenticada, arquivada, o regime de bens adotado pelo casal UMBERTO MILIGRANA MORDENTE e MARIA JOSÉ DA CUNHA MORDENTE, é o da **SEPARAÇÃO LEGAL OU OBRIGATORIA DE BENS**. Dou fê. B. Hte., 17/07/2015. O Oficial, NE-274440 - Prot-284542 em 09/07/2015 FFA/YAS-Rev.-LOB-Emolumentos: R\$ 12,25, Taxa Fiscalização: R\$ 4,08, Recomepe: R\$ 0,73, Total: R\$ 17,06.
- AV 8 **INDISPONIBILIDADE DE 16,6666% DO IMÓVEL** - Conforme Ofício nº 1084/2012 de 23/05/2012 expedido pela Secretaria da 1ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais, dos autos da Ação de Execução Fiscal, movida pelo Estado de Minas Gerais - Processo nº 024.99.022.169-9, já arquivado, foi decretada a indisponibilidade da parte relativa a Sérgio Miligrana Mordente, já qualificado. Dou fê. B. Hte, 17/07/2015, O Oficial, NE-274440 Prot-284664 em 10/07/2015 FFA/YAS-Rev.-LOB-Emolumentos: R\$ 0,00, Taxa Fiscalização: R\$ 0,00, Recomepe: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00.
- R 9 33533 - Prot. 389921 de 26/07/2024 - **PENHORA DE 16,666% DO IMÓVEL** - Conforme Mandado de 02/07/2024 e Auto de Penhora e Avaliação de 26/07/2024, arquivados, extraídos do processo nº 0035088-63.2012.4.01.3800, expedidos pelo MM Juiz Federal, Dr. Daniel Castelo Branco Ramos, da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte/MG, sendo **Exequente**: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL); e, **Executados**: 1)

Continua na folha 3 ...



6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

OFICIAL INTERINA: LEYDIANE DE OLIVEIRA BARRETO

Pág. 5/5

CERTIFICO, a requerimento de interessado, conforme Protocolo nº 389921, que se encontra escriturada no LIVRO 2 deste Serviço, ao qual me reporto, a seguinte Matrícula, com os atos constantes da fotocópia abaixo:

CNM: 032920.2.0033533-50

LIVRO 2 Matrícula nº 33533 Data: 16/07/1982	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG	Código Nacional de Matrícula: 032920.2.0033533-50
---	---	---

SÉRGIO MILIGRANA MORDENTE, CPF 269.095.966-68; 2) PHOTOCOLOR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 02.633.522/0001-56; e, 3) JOÃO MORDENTE, CPF 202.383.716-20, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre 16,666% do imóvel desta matrícula. O percentual de 16,666% deste imóvel foi avaliado em 26/07/2024, no valor de R\$212.297,41, para garantia do débito de R\$249.019,96, atualizado em 14/02/2024, e cujo valor da causa é R\$174.300,45, tendo como fiel depositário o proprietário do bem ou representante legal da empresa executada, conforme constou do Mandado, arquivado. Dou fê. Emol: R\$0,00. TFI: R\$0,00. Recome: R\$0,00. Total: R\$0,00. Qtd/Cod: 1 x 4527-8. Nº Selo: IAD/80077 / Cod. Seg.: 8583-3512-2569-5461. Belo Horizonte, 06/08/2024. GFM/EPN. O Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, conforme Protocolo nº 389921, que esta fotocópia reproduz fielmente a matrícula nº 33533, à qual me reporto, com 5 (cinco) página(s) numerada(s) e devidamente rubricada(s), e que não podem ser usada(s) separadamente. O referido é verdade e dou fê. Belo Horizonte, 06/08/2024. O Oficial,

JUL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG SELO DE CONSULTA: IAD80086 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9325.7193.1763.0085 Protocolo Nº 389921 Quantidade de atos praticados: 001 - data: 06/08/2024 Ato(s) praticado(s) por: Leydiane de Oliveira Barreto - Oficial Interina Emol.: R\$ 0,00 + TFI: R\$ 0,00 = Valor Final: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br O Oficial:		
---	--	--

FOLHA Nº 3

Evento 162

Evento:

PETICAO___JUNTADA_DE_CERTIDAO
_ID_NO_PJE___1544208892___OUT1_
_ID_NO_PJE___15

Data:

24/10/2024 09:22:31

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

162



PROCESSO Nº

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado expedido, dirigi-me à Av. Getúlio Vargas 413 e nomeei o Sr. Sérgio Miligrana Mordente, como depositário do bem anteriormente penhorado, tendo assinado o AUTO DE PENHORA, conforme determinado. Cumprida a diligência, devolvo o mandado à origem.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2024.

CARLA NERY SANTOS MADUREIRA

Servidor

?

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª. REGIÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE

2ª. VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL DA SSJ DE BH.

PROCESSO Nº 0035088-63.2012.4.01.3800

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

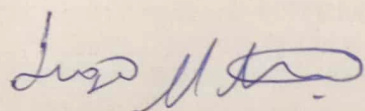
REQUERIDO: SÉRGIO MILIGRANA MORDENTE, PHOTOCOLOR COMERCIAL LTDA-ME, JOÃO MORDENTE.

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA MAGNÓLIA, 687, BAIRRO DOM PEDRO II, BELO HORIZONTE/MG

Certifico que, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora e Avaliação extraído dos autos do processo supra, dirigi-me ao endereço de localização do imóvel acima mencionado, onde há uma casa e seu respectivo lote, construção antiga, porém, em regular estado de conservação, conforme fotos anexas. A casa é atualmente, moradia da Sra. Maria José Fernandes Guimarães (irmã do executado) e sua família. A Sra. Maria José, gentilmente, me facultou o acesso ao imóvel e sendo ali, **procedi à sua penhora e avaliação**, pelo valor do metro quadrado praticado na região, por média aritmética de amostras de imóveis semelhantes, conforme abaixo.

1 – Imóvel constituído por uma área de 510,76m² (medida aproximada fornecida pelo app. Google Earth) situada na **Rua Magnólia, 687, bairro D. Pedro II, nesta capital**, registrado sob a **mat. 33.533 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG**. Trata-se de uma casa, construção antiga, porém, em regular estado de conservação. **Fotografias em anexo**. Avaliação relativa ao quinhão hereditário do executado, **somente 16,666%** (dezesseis virgula seiscentos e sessenta e seis por cento), **que avalio em R\$212.297,41 (duzentos e doze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**.

Ato contínuo, **entreguei a contrafé com a cópia deste Auto de Penhora e Avaliação** no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de BH para fins de registro. Suspendi a diligência de nomeação de depositário e intimação da penhora em virtude da determinação constante do mandado de que este deverá(ão) ser(ão) o(s) representante(s) legal(is) da empresa executada. **À redistribuição**. Belo Horizonte, 26 de julho de 2024. O Oficial de Justiça Avaliador Federal, Everson Ramos de Oliveira, mat. 1429.



08/10/2024.

Evento 163

Evento:

JUNTADO_A_____MANDADO_DEVOLVIDO_ENTREGUE_AO_DESTINATARIO

Data:

24/10/2024 09:22:33

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

163

Evento 164

Evento:

ATO_ORDINATORIO___PROCESSO_MIGRADO_DE_SISTEMA

Data:

28/10/2024 16:08:54

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

164

Evento 165

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

31/01/2025 02:56:16

Usuário:

SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

165



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br - Email: seexec.mg@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0035088-63.2012.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SERGIO MILIGRANA MORDENTE E OUTROS

ATO ORDINATÓRIO

Recebo, nesta data, os presentes autos para a prática de ato ordinatório. Em consequência, nos termos da Portaria nº 001/2022, alterada pela Portaria 001/2023, da Coordenação dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJBH/MG, publicada no DJe TRF6 de 10/02/2023; determino o que segue:

Vista à parte autora, por 10 dias, para se manifestar sobre a petição / mandado / documento / carta de citação / intimação / carta precatória / despacho ou decisão, constante do evento retro, ou requerer o que de direito.

Documento eletrônico automatizado pela regra de sistema **89**, na forma do art. 1º, inc. III, da Lei 11.419/2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380001375729v1** e o código CRC **b0d6d5ba**.

Informações adicionais da assinatura:

Responsável pela regra de automatização: MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA

Data e Hora: 31/1/2025, às 2:56:16

0035088-63.2012.4.01.3800

380001375729 .V1

Evento 166

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
31/01/2025 02:56:16

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
166

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
06/02/2025 00:00:00

Data Final:
19/02/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RANULFO ALEXANDRE PINGOSVIK DE MELO VALE

Evento 167

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__166

Data:

05/02/2025 13:18:20

Usuário:

P3070408 - JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS - PROCURADOR

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

167

Evento 168

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___166

Data:

05/02/2025 13:18:20

Usuário:

P3070408 - JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS - PROCURADOR

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

168

AO JUÍZO

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, informar que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias.
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u> O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). <u>O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u> Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial. (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).
Causa originária de aquisição de propriedade	<u>A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP).</u>

Processo n. 0035088-63.2012.401.3800

Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação.
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 3

Inscrições Selecionadas: 3

Parâmetro de Localização: 350886320124013800

1º Devedor:	PHOTOCOLOR COMERCIAL LTDA EPP
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	02.633.522/0001-56
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 501321/2011-30
Nº Inscrição:	60 6 11 002089-53
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	17/03/2011
Data Primeira Cobrança:	020120805
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00350886320124013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 871,00 (UFIR 818,52)
Valor Consolidado:	R\$ 2.342,22

2º Devedor:	PHOTOCOLOR COMERCIAL LTDA EPP
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	02.633.522/0001-56
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 501322/2011-84
Nº Inscrição:	60 6 11 002090-97
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	17/03/2011
Data Primeira Cobrança:	020120805
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00350886320124013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.495,90 (UFIR 1.405,76)
Valor Consolidado:	R\$ 4.064,84

3º Devedor:	PHOTOCOLOR COMERCIAL LTDA EPP
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	02.633.522/0001-56
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	18208 062383/2008-12
Nº Inscrição:	60 4 12 000521-36
Receita:	8822 / DIV.ATIVA-SIMPLES
Data Inscrição:	21/03/2012
Data Primeira Cobrança:	020120805
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00350886320124013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 90.207,00 (UFIR 84.772,84)
Valor Consolidado:	R\$ 274.029,52

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 92.573,90 (UFIR 86.997,12)

Valor Consolidado: R\$ 280.436,58

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Evento 169

Evento:
CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:
15/02/2025 02:30:03

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
169

Evento 170

Evento:

DESPACHO

Data:

02/04/2025 16:24:38

Usuário:

JU337 - DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS - MAGISTRADO

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

170



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Federal da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0035088-63.2012.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SERGIO MILIGRANA MORDENTE

EXECUTADO: PHOTOCOLOR COMERCIAL LTDA

EXECUTADO: JOAO MORDENTE

DESPACHO/DECISÃO

Ante o valor atualizado da dívida R\$ 280.436,58 (evento 168, COMP2), defiro a alienação do imóvel penhorado(s) e avaliado(s) de matrícula(s) nº 33.533, do 6º CRI de Belo Horizonte (evento 161, DOC2), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei.

Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u> O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). <u>O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u> Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Causa originária de aquisição de propriedade	<u>A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)</u>
Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Intime-se o executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC, bem como requer a averbação da penhora na matrícula do imóvel.

Documento eletrônico assinado por **DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380001877301v2** e do código CRC **5b47f0a3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS

Data e Hora: 02/04/2025, às 16:24:37

0035088-63.2012.4.01.3800

380001877301 .V2

Evento 171

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

02/04/2025 16:24:38

Usuário:

JU337 - DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS - MAGISTRADO

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

171

Executado:

SERGIO MILIGRANA MORDENTE

Prazo:

5 Dias

Status:

ABERTO

Data Inicial:

15/04/2025 00:00:00

Data Final:

25/04/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JOSE RONALDO COELHO, MARCOS ROBERTO DA COSTA

Evento 172

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

02/04/2025 16:24:38

Usuário:

JU337 - DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS - MAGISTRADO

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

172

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

10/04/2025 00:00:00

Data Final:

29/04/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS

Evento 173

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__172

Data:

09/04/2025 11:54:57

Usuário:

P1111576 - VIVIAN MARIA DE PAULA MONTEIRO GUIMARAES - PROCURADOR

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

173

Evento 174

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___172

Data:

09/04/2025 11:54:57

Usuário:

P1111576 - VIVIAN MARIA DE PAULA MONTEIRO GUIMARAES - PROCURADOR

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

174

MM JUIZ

SUSPENSÃO - COMPREI

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) vem, diante de V. Ex.^a, informar que o bem penhorado foi incluído na plataforma COMPREI para alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 do CPC e da Portaria PGFN/ME 3.050/2022.

Sendo assim, a União requer a suspensão do feito por 01 (um) ano, enquanto aguarda o procedimento de alienação na referida plataforma.

Decorrido o prazo, a União pugna por nova intimação.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 3

Inscrições Seleccionadas: 3

Parâmetro de Localização: 350886320124013800

1º Devedor:	PHOTOCOLOR COMERCIAL LTDA EPP
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	02.633.522/0001-56
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 501321/2011-30
Nº Inscrição:	60 6 11 002089-53
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	17/03/2011
Data Primeira Cobrança:	020120805
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00350886320124013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 871,00 (UFIR 818,52)
Valor Consolidado:	R\$ 2.359,20

2º Devedor:	PHOTOCOLOR COMERCIAL LTDA EPP
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	02.633.522/0001-56
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10680 501322/2011-84
Nº Inscrição:	60 6 11 002090-97
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	17/03/2011
Data Primeira Cobrança:	020120805
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00350886320124013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.495,90 (UFIR 1.405,76)
Valor Consolidado:	R\$ 4.094,02

3º Devedor:	PHOTOCOLOR COMERCIAL LTDA EPP
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	02.633.522/0001-56
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	18208 062383/2008-12
Nº Inscrição:	60 4 12 000521-36
Receita:	8822 / DIV.ATIVA-SIMPLES
Data Inscrição:	21/03/2012
Data Primeira Cobrança:	020120805
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00350886320124013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 90.207,00 (UFIR 84.772,84)
Valor Consolidado:	R\$ 275.788,59

Somatório das inscrições

Valor Inscrito:	R\$ 92.573,90 (UFIR 86.997,12)
Valor Consolidado:	R\$ 282.241,81

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

Orientações

Número do Ativo

APE100905

Tipo do Ativo

Imóvel

Situação

Vigente

Cartório

58.325.064/0001-42 - 6 REGISTRO DE IMOVEIS DE BELO HORIZONTE

Número Matrícula

33533

Tipo Imóvel

URBANO

Subtipo Imóvel

Casa

UF

MG

Município

BELO HORIZONTE

Depositário

-

Telefone Depositário

-

Existem outros gravames?

Sim

Detalhes Gravames/Direitos

Indisponibilidade

Logradouro

Rua Magnólia, 687, bairro D. Pedro II.

Descrição Imóvel

Área de 510,76m2.

Observações Adicionais

EF 0035088-63.2012.4.01.3800: A penhora recai sobre a quota-parte pertencente ao(à) Executado(a) equivalente a 16,666% do imóvel. A avaliação realizada em 26/07/2024, refere-se à quota-parte.

NI Proprietário	Nome Proprietário	Garantias do NI	Dívida Consolidada	EF. Susp. Art. 40	Grande Devedor
269.095.966-68	SERGIO MILIGRANA MORDENTE	1	282.241,81	NÃO	NÃO
270.338.646-04	PEDRO BRAZ MORDENTE JUNIOR	1	0,00	NÃO	Indefinido
296.598.096-20	RICARDO MILIGRANA MORDENTE	1	0,00	NÃO	Indefinido
319.364.076-04	UMBERTO MILIGRANA MORDENTE	1	0,00	NÃO	Indefinido
575.084.886-87	RITA DE CASSIA MILIGRANA MORDENTE ASSUNCAO	1	0,00	NÃO	Indefinido
575.085.506-68	CARLOS MILIGRANA MORDENTE	1	0,00	NÃO	Indefinido

1 de 1

página(s)

1

Exibir

linhas

DOCUMENTOS (NÃO HÁ REGISTROS)

GARANTIAS ADMINISTRATIVAS (NÃO HÁ REGISTROS)

GARANTIAS E INDISPONIBILIDADES JUDICIAIS (TOTAL DE REGISTROS: 1)

ID Garantia	Situação	Processo Judicial	Outras Garantias do Processo	Unidade	Classe/Juizo	Tipo Construção	Data Construção	Valor Avaliação (R\$)	Data Avaliação	Ações
APE100905/G01	Deferimento/Liberação Venda COMPREI - 02/04/2025	0035088-63.2012.4.01.3800	-	PRFN6 (Sede)	Execução Fiscal (SIDA) 02ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial - BELO HORIZONTE	Penhora	26/07/2024	R\$ 212.297,41	26/07/2024	00

1 de 1

página(s)

1

Ativos

Inativos

Exibir

linhas

Evento 175

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__171

Data:

12/04/2025 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

175

Evento 176

Evento:
CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:
23/04/2025 02:05:13

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
0035088-63.2012.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
176